



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 277/2017, de 18 de julho de 2017.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 189, 190 e 191 da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n. 599/2017/SMSCBN, de 13 de julho de 2017, exarado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2016, em desfavor do servidor público municipal Sr. **HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA**, efetivo, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional 1849, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador a ausência injustificada ao serviço, bem como, os constantes atrasos habituais e rotineiros, tipificada nos arts. 156º, inciso I e II, art. 157º, inciso I e II, todos da Lei Municipal nº. 0252/2005, conforme relatos no Ofício n. 599/2017/SMSCBN, datado de 13 de julho de 2017, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) **Presidente: DELCIMA VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) Membro: JULLIANE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, inscrita na OAB/MT n. 18251-A – Secretária;

c) Membro: TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 908.209, Expedido por: SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.805.691-20.

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gás de cozinha GLP 13kg para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DO VALOR: R\$ 46.248,00

DATA: Canabrava do Norte, 18 de Julho de 2017.

ASSINANTES: João Cleiton Araujo de Medeiros – Prefeitura Municipal. Canabrava do Norte – **Contratado:** Aragas Comercio de gás LTDA.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 277/2017**

PORTARIA N. 277/2017, de 18 de julho de 2017.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 189, 190 e 191 da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n. 599/2017/SMSCBN, de 13 de julho de 2017, exarado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2016, em desfavor do servidor público municipal Sr. **HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA**, efetivo, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional 1849, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador a ausência injustificada ao serviço, bem como, os constantes atrasos habituais e rotineiros, tipificada nos arts. 156º, inciso I e II, art. 157º, inciso I e II, todos da Lei Municipal nº. 0252/2005, conforme relatos no Ofício n. 599/2017/SMSCBN, datado de 13 de julho de 2017, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) **Presidente:** **DELCIMA VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) **Membro:** **JULLIANE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, inscrita na OAB/MT n. 18251-A – Secretária;

c) **Membro:** **TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 908.209, Expedido por: SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n. 020.805.691-20.

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

REGISTRO DE PREÇOS

" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes para uso laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **01/08/2017 às 08h30min (Horário Brasília/DF)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 18 de Julho de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação da empresa **D. GNADT FERREIRA-ME**, CNPJ nº 28.012.196/0001-53, estabelecida a rua guarita nº 344, Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 65.781,00 (Sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais)** para a realização de 50 plantões de 12 (doze) horas, de **R\$ 1.315,62 (Um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**, por plantão, para a contratação de empresa para serviços médicos para realização de plantões de 12 (doze) horas cada um, no hospital municipal de Canarana-MT, em dias variados (semana e final de semana – diurno e noturno), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exer-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
“Tempo de Mudanças!”



OFÍCIO Nº 599/2017/SMSCBN

13 de Julho de 2017, Canabrava do Norte/MT

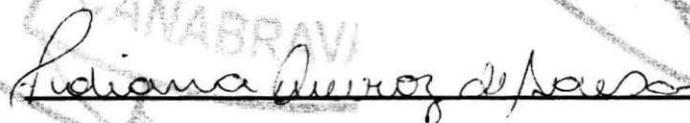
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: João Cleiton Araújo de Medeiros

Sr. Prefeito,

Venho por meio deste, informar vossa Excelência que no dia 07/07/2017 o Funcionário Higor Gustavo que trabalha no Centro de Saúde como Farmacêutico segundo informações não compareceu no trabalho no período matutino e que no dia 13/07/2017 o mesmo chegou ao local de trabalho às 14h e 25m. Sendo que o funcionário não comunicou a Secretaria de Saúde o motivo de sua falta e nem o de seu atraso.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,



Poliana Queiroz de Sousa

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 0099/2017